



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **Compra de Maquinário Agrícola**

#### **1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:**

A especificação dos itens solicitados, referente à: **AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E VEÍCULO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, REFERENTE AO ADITIVO DE CONTRATO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000184/2023/SEAPA**, é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Moto pulverizador (triciclo agrícola) com motor 0km; barras com 1,8m de comprimento, com cobertura total de 4,0m por passada. Largura total do triciclo: 1,25m (padrão); comprimento total do equipamento: 2,6m; peso líquido estimado: 190kg; sistema de resfriamento do motor mecânico (ventoinha); freio de rodas independentes (um para cada roda); pneus para agricultura (estilo trator); triciclo com sistema de tração de 5 velocidades para a frente e 1 para trás, que junto a transmissão da moto proporciona 25 velocidades para frente e 5 para trás; tanque em polietileno com capacidade máxima de 350L; bomba para pulverização à pistão: pressão máxima 400 psi; vazão máxima 45L/min; sistema de engate rápido, permitindo uso de mangueira; controle de folga em correntes detração feita por esticadores com rolamento duplo; equipado com aplicador de herbicida com um tanque de 350L.	Unidade	1	R\$ 29.195,00	R\$ 29.195,00
02	Motosserra. Características mínimas: potência mínima de 4,6kw; cilindrada acima de 90cm <sup>3</sup> ; volume do tanque de combustível de no mínimo 0,8L; volume do tanque de óleo da corrente de no mínimo 0,4L; peso máximo do equipamento 7,9kg; calçar sabre de 60cm (24 polegadas); possuir sistema anti-vibratório; possuir válvula de decompressão que alivia o sistema de arranque; possuir regulador de óleo de corrente; possuir cárter de liga metálica; possuir afogador e botão liga e desliga em uma alavanca somente; possuir alavanca de freio fixada em dois pontos; vir acompanhada de ferramentas para manutenção de 1º escalão; vir acompanhada de misturador de combustível com volume de 1L; vir acompanhada de corrente reserva.	Unidade	1	R\$ 4.953,50	R\$ 4.953,50
03	Motosserra. Características mínimas: potência mínima de 4,6KW; cilindrada acima 90cm <sup>3</sup> ; volume do tanque de combustível de no mínimo 0,8L; volume do tanque de óleo da corrente de no mínimo 0,4L; peso máximo do equipamento 7,9kg; calçar sabre de 40cm (16 polegadas); possuir sistema anti-vibratório; possuir válvula de decompressão que alivia o sistema de arranque; possuir regulador de óleo de corrente; possuir cárter de liga metálica; possuir afogador e botão liga e desliga em uma alavanca somente; possuir alavanca de freio fixada em dois pontos; vir acompanhada de ferramentas para manutenção de 1º escalão; vir acompanhada de misturador de combustível com volume de 1L; vir acompanhada de corrente reserva.	Unidade	1	R\$ 4.182,97	R\$ 4.182,97
04	Podador. Características mínimas: potência mínima de 1,0KW; cilindrada de no mínimo 30 cm <sup>3</sup> ; volume do tanque de combustível de no mínimo 0,7L; volume do tanque de óleo da corrente de no mínimo de 0,2L; peso máximo do equipamento 8,0kg; rotação de marcha lenta de no mínimo	Unidade	1	R\$ 4.122,78	R\$ 4.122,78



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

	2700rpm; comprimento de no mínimo 2500mm; acompanhado de sabre de no mínimo 30cm e corrente de 3/8 ou proporcional e protetor de sabre; acompanhado de ferramentas para manutenção de 1º escalão; acompanhada de misturador de combustível com volume de 1L; acompanhada de corrente reserva.				
05	Pulverizador (atomizador costal). Características mínimas: material do tanque em polietileno; quantidade do tanque defensivo: 1 unidade; capacidade do tanque defensivo: 18 A 20L; tipo do motor: 2 tempos à gasolina; potência do motor: 3,5 a 4 HP, tipo ignição; motor: eletrônica; combustível do motor: gasolina e óleo 2 tempos, 45 a 50 Cc; 2000 a 8000 rpm; 2 a 3L de combustível.	Unidade	1	R\$ 1.960,13	R\$ 1.960,13
06	Roçadeira lateral a gasolina 2t. Características mínimas: potência mínima: 30,8 cilindradas, 1,3KW; equipamento completo de segurança, chaves e óculos de proteção.	Unidade	1	R\$ 2.744,63	R\$ 2.744,63
07	Soprador 1.0 KW/CV gasolina. Características mínimas: motor 2 tempos à gasolina; potência 0,8KW/1,1HP até 2,1KW/2,8HP; mínima cilindrada 25,4 até 28Cc; volume máximo do ar 810 (m/h); velocidade máxima do ar de 76 até 85,12 (m/s); rotação lenta (RPM) de 2.500; rotação máxima (RPM) 7.200 até 9000; peso de 4,4kg; capacidade mínima do tanque de combustível 0,44L até 2L; capacidade do coletor: 35; sistema anti-vibratório; sistema de arranque fácil.	Unidade	1	R\$ 2.159,13	R\$ 2.159,13
08	Veículo de passeio hatch 1.0; flex; novo; 0 km; capacidade de 05 lugares; 4 portas; flex; pintura sólida; ar condicionado; vidros dianteiros elétricos; tração dianteira câmbio manual de 05 marchas; direção hidráulica/elétrica; 2 airbags (motorista e passageiro); apoios de cabeça dianteiro com regulagem de altura; freios abs; rodas aro 14; porta malas com capacidade mínima de 235L; tanque de combustível com a capacidade mínima de 38L.	Unidade	1	R\$ 73.416,66	R\$ 73.416,66

1.2- O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$122.734,80** (Cento e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

1.3- O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

### 2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1- Observando-se a necessidade, bem como a importância em adquirir maquinários para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, visando a continuidade e melhoria na execução dos serviços que devem vir a ser de maneira contínua a população do município de Brazópolis. A contratação se faz necessária devido aos 850km de estradas vicinais de acesso às comunidades rurais e áreas produtivas, pois o município conta com uma quantidade pequena de maquinários para uma manutenção satisfatória, portanto, se tornam indispensáveis aos trabalhos de melhorias nas zonas rurais, assim como, muitas destas máquinas são aptas também para serviços na zona urbana. O veículo também é indispensável devido ao deslocamento dos servidores aos locais de trabalho, que podem variar diariamente, podendo assim atender a toda a população.

### 3- DA VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1- O prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

3.2- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade, por igual prazo.

### 4 – DAS INFORMAÇÕES DE ENTREGA:

4.1- A(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) respeitar o prazo de no máximo 30 (dias) dias para a



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

entrega, após o recebimento da ordem de compra/fornecimento, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável. Caso o início não for realizado no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

**4.1.a.** O prazo informado no item 4.1 poderá ser negociado e prorrogado mediante solicitação empresa contratada ao Setor solicitante, constando justificativa e novo prazo para entrega.

**4.2-** A autorização para o fornecimento do(s) material(is)/equipamento (s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG.

**4.3-** O fornecimento do(s) item(s) objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado, seguindo as especificações técnicas do edital, embalados; de boa qualidade;

**4.4-** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**4.5-** A empresa deverá entregar o(s) item(s) devidamente embalado de forma a não serem danificado durante a operação de transporte de carga e descarga.

**4.6-** As entregas deverão ser realizadas pelo fornecedor, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, localizada na Rua Dona Ana Chaves, 218-Centro, município de Brazópolis/MG, no horário das 08:00h às 11:20h do período da manhã e das 13:00h às 15:30h no período da tarde ou em local discriminado na ordem de serviços;

**4.7-** O(s) item(s) será(ão) considerados aceitos depois de conferidos pela Secretaria solicitante;

**4.8-** O(s) item(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) dos manuais e da garantia quando for o caso;

### 5- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

**5.1-** As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.09.01.20.608.0023.2318 4.4.90.52.00	Aquis. Veículos, Máq, Móveis e Equip Secret Agricultura e Meio Ambiente - Equipamentos E
Ficha: 00482 Fonte: 1.500.000.0000	Material Permanente

### 6- DO ACEITE DO OBJETO:

**6.1-** O objeto será considerado aceito quando atender aos critérios da entrega técnica e não apresentar nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que o torne impróprio ou inadequado ao uso a que se destina, ou que lhe diminua o valor.

**6.2-** São considerados impróprios ao uso: o(s) produto(s), alterado, adulterado, avariado, falsificado, corrompidos, fraudado, vencido, nocivo à vida ou à saúde, perigoso, ou, ainda, aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) produto(s) que, por qualquer motivo, se revele minadequado ao fim que se destina.

### 7- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

**7.1-** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

- providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO;
- executar fielmente o objeto do CONTRATO, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- e) Indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato junto aos Setores de Compras, Licitações;
- f) Efetuar o fornecimento do(s) itens(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- g) Informar imediatamente à Secretaria solicitante, verbalmente e principalmente por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução do Contrato.
- h) A empresa ficará responsável pela entrega do item(s) conforme especificações constante no termo de referência.
- i) Fornecer os itens com garantia mínima de 12 meses.

### 7.2- a CONTRATADA deve se responsabilizar:

- a) pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
- b) por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- c) pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

### 7.3- a CONTRATADA obriga-se:

- a) a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do Contrato, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do mesmo;
- b) a manter, durante toda a execução do Contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) A honrar com os pagamentos dos seus funcionários, mantendo-os sempre em dia;

### 7.4- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.
- c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## 8- DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

**8.1-** A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 9 - CONTROLE DA EXECUÇÃO:

**9.1-** A fiscalização da contratação será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de



## MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO.

**9.1.1-** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO.

**9.1.2-** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**9.2-** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**9.3-** O fiscal do CONTRATO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Tairis Maria Ferreira

Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária,  
Abastecimento e Meio Ambiente